



PORTARIA Nº 088/2010

O Prefeito do Município de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, considerando o Capítulo V, Artigo 42, § 2º, da Lei Municipal nº 90/97, de 20/03/1997, e considerando os serviços públicos que são realizados nos sábados e feriados apurados no período de 15 de julho de 2010 à 14 de agosto de 2010.

RESOLVE


Autorizar o departamento de Recursos Humanos a pagar aos servidores públicos municipais que prorrogaram suas jornadas de trabalho em até 50 (cinquenta) horas mensais retroagindo seus efeitos à 15 de julho de 2010.

Matrícula	Servidor	Carga/Função	Qtd. Horas
000290-J	Ademilso Ferreira dos Santos	Operário	08
000662-1	Andreia Regina Gonçalves Oliveira	Auxiliar de Entermagem	35
000687-1	Demétrio Gregory Gaveluk de Souza	Mecânico	08
000482-1	Donizete Maximiano	Operário	20
000483-1	Edson Pereira	Operário	07
000495-1	Francisco de Assis Alves de Oliveira	Motorista	06
000350-1	José Aparecido Ferrantes	Operador de Máquinas	06
000636-2	Nélio Fernandes	Mecânico	08
000413-1	Sebastião de Souza Filho	Operário	20
000416-1	Sebastião Pereira da Silva Neto	Operário	20

Revogam-se as disposições em contrário, e com posterior publicação.

PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

Gabinete do Prefeito do Município de Jundiá do Sul - PR, 25 de agosto de 2010.


Marcio Leandro da Silva

Prefeito Municipal

PUBLICA-DO NO JORNAL
TRIBUNA DO VALE
nº 26 / 08 de 10
edição nº 1719